



GABINETE DO PREFEITO

Câmara
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Projeto de Lei nº 46/10
Autoria: Poder Executivo Municipal

LEI Nº 4.943

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE 1.200.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.14	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
01.14.03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
01.14.03.10.302.0044.2.156	Manutenção do Consórcio Municipal	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.200.000,00
	Fonte de Recurso – Transf. Conv. Federais Vinculados	
	TOTAL	1.200.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto através do convênio firmado com o Ministério da Saúde.

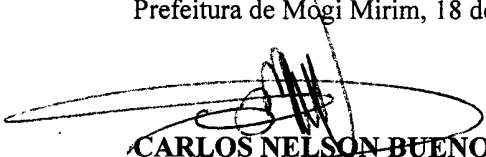
Art. 3º Será encaminhado à Câmara Municipal de Mogi Mirim, trimestralmente, prestação de contas do andamento dos valores gastos na presente Lei, com as devidas discriminações dos gastos e se solicitado esclarecimentos complementares pela Casa Legislativa em questão, estes também deverão ser encaminhados.

Parágrafo único. A prestação de contas trimestral deverá ocorrer até o valor atingir a totalidade do crédito aberto.

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2010, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 18 de março de 2010.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal